



DECRETO Nº 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do artigo 1º do decreto nº 029 de 01 de fevereiro de 2022, modificando o COBRADE;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º decreto nº 029 de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Capelinha afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: COBRADE: 13214 (Tempestade local/Convectiva - Chuvas Intensas).

Art. 2º - Fica alterado o artigo 6º decreto nº 029 de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 dias.



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Publicado em 23/2/2022
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.


Vicente Alves Soares
Controlador Interno

